



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2025

APROVADO
08/04/2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Valmi Lopes Gonçalves
Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

Dispõe sobre a concessão de comenda de título de cidadão Marianopolense ao Senhor **David Francisco Pereira**, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 77, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO MARIANOPOLENSE** ao Senhor **DAVID FRANCISCO PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados à toda comunidade de Marianópolis do Tocantins.

§ 1º. O critério de concessão do presente Título de Cidadão Honorário leva em consideração a trajetória do homenageado que pratica ato de relevante interesse social em favor da população *Marianapolense*.

§ 2º. O Título de Cidadão de que trata este artigo será conferido em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, destinando-se a este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos 8 de abril de 2025.

Valmi Lopes Gonçalves
VALMI LOPES GONÇALVES
Presidente

João Marcos Rezende
JOÃO MARCOS REZENDE
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

APROVADO
08/04/2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

JUSTIFICATIVA

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o anexo Projeto de Resolução que trata sobre a concessão de comenda de título de cidadão *Marianopolense* aos Senhor **DAVID FRANCISCO PEREIRA**, e dá outras providências.

Com fundamento no respeito, zelo e valorização das raízes regionais, valo-me do presente Projeto de Resolução para reforçar a admiração e valorização de pessoas que contribuem com o avanço e desenvolvimento da cidade de Marianópolis do Tocantins.

Nascido em 4 de abril de 1948, a história do homenageado trata de rememorar os mais de 26 (vinte e seis) anos de moradia no P.A Manchete, cujo aspecto pioneiro o motivou a construir a primeira cisterna que abasteceu a vila já ao final da década de 90.

A escolha do homenageado leva em consideração as realizações pessoais, a elevada estima e as raízes calcadas em nosso Município. Não é demais descrever ainda, que carrega em sua história as cores e história de nossa cidade, desempenhando bravamente seu encargo de pioneiro não apenas no P.A Manchete, mas também de toda Marianópolis do Tocantins.

De mais a mais, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, especificamente no art. 106, II, "c"; art. 121 c/c art. 77, XXIX¹, trago a referida proposição, para que esta receba atenção dos Nobres Pares desta Augusta Casa de Leis e consequentemente aprovação.

Gabinete, aos 8 dias do mês de abril de 2025.

VALMI LOPES GONÇALVES
Presidente

¹ Art. 106. São proposições do processo legislativo:

II - projetos de:

c) resolução.

Art. 121. Os projetos de resolução destinam-se a regular matéria da competência privativa da Câmara e as de caráter político processual, legislativo ou administrativo, nos termos do artigo 77, deste Regimento.

Art. 77. É da competência privativa da Câmara:

XXIX - conceder título honorífico.